



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI N° 356 /2025

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 17/12/2025
Presidente [Signature]

“Estabelece diretrizes gerais para a atenção à saúde física e mental dos trabalhadores da segurança pública no Estado do Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes gerais para a atenção à saúde física e mental dos trabalhadores da segurança pública estadual, com finalidade preventiva, de cuidado e de apoio à readaptação funcional, observada a legislação vigente.

Art. 2º - As diretrizes previstas nesta Lei destinam-se aos servidores das carreiras da segurança pública estadual, respeitadas as normas específicas de cada categoria.

Art. 3º - Constituem diretrizes gerais da atenção à saúde do trabalhador da segurança pública:

- I - promoção de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis;
- II - estímulo a ações de prevenção de agravos físicos e mentais relacionados à atividade profissional;
- III - incentivo ao acompanhamento psicossocial, quando indicado;
- IV - articulação com a rede pública de saúde existente para atendimento especializado;